

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Resolução TRT3/GP 263/2022]**

**RESOLUÇÃO GP N. 36, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre o remanejamento dos servidores e das funções comissionadas dos Núcleos dos Postos Avançados de Aimorés e de Piumhi, respectivamente, para os Núcleos dos Foros de Governador Valadares e de Passos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a [Resolução GP/DG n. 6, de 4 de agosto de 2011](#), que dispõe sobre a criação e a estruturação dos Postos Avançados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 6, de 13 de novembro de 2014](#), que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e de funções comissionadas dos Postos Avançados de Aimorés e de Piumhi;

CONSIDERANDO o [Provimento TST-CGJT n. 2, de 5 de junho de 2015](#), que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual e sobre a atuação de servidores nos Postos Avançados das Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO que os Postos Avançados não são unidades judiciárias autônomas;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o quadro de pessoal e de funções comissionadas dos Núcleos dos Postos Avançados de Piumhi e Aimorés para os Núcleos dos Foros Trabalhistas de Passos e Governador Valadares que passam a contar com a seguinte composição:

<b>FOROS COM 2 VTs</b>		
Movimentação Processual	ESTRUTURA FUNCIONAL	
	Servidores	Funções comissionadas
1.001 a 1.500 processos/ano.	12	1 FC-6 Chefe do Foro 2 FC-4 Calculista 2 FC-3 Atermador 2 servidores sem FC 1 FC-6 Chefe do Posto Avançado de Piumhi 1 FC-5 Assistente de Juiz do Posto Avançado de Piumhi 2 FC-2 Assistentes do Posto Avançado de Piumhi 1 servidor sem função comissionada do Posto Avançado de Piumhi
<b>Foro de Passos</b>		
<b>FOROS COM 3 VTs</b>		
Movimentação Processual	ESTRUTURA FUNCIONAL	
	Servidores	Funções comissionadas
1.501 a 2.000 processos/ano.	14	1 FC-6 Chefe do Foro 3 FC-4 Calculista 2 FC-3 Atermador 1 FC-1 Assistente 2 servidores sem FC 1 FC-6 Chefe do Posto Avançado de Aimorés 1 FC-5 Assistente de Juiz do Posto Avançado de Aimorés 2 FC-2 Assistentes do Posto Avançado de Aimorés 1 servidor sem função comissionada do Posto Avançado de Aimorés
<b>Foro de Governador Valadares.</b>		

Art. 2º A chefia do Núcleo do Posto Avançado de Aimorés e a do Núcleo do Posto Avançado de Piumhi ficará a cargo de servidor efetivo da Justiça do Trabalho, que será designado para exercer função comissionada nível FC-6.

Art. 3º O assistente de Juiz do Núcleo do Posto Avançado de Aimorés e o do Núcleo do Posto Avançado de Piumhi ficará a cargo de servidor efetivo da Justiça do Trabalho, que será designado para exercer função comissionada nível FC-5.

Art. 4º Os dois assistentes dos Núcleos dos Postos Avançados deverão ser retribuídos com função comissionada nível FC-2.

Art. 5º A [Resolução n. 9/2014](#) deverá ser republicada no prazo de 15 dias para contemplar as alterações aprovadas na presente resolução.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a [Resolução Administrativa n. 37, de 3 de abril de 2008](#), e a [Resolução n. 6, de 13 de novembro de 2014](#).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente